



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete de Direção-Geral

EDITAL Nº 30/2024/PAL/REI/IFTO, DE 8 DE MAIO DE 2024

SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR COMO INTÉRPRETES DE LIBRAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL "ANJO DA GUARDA" (PSID) DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - 2024/1

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, em consonância com a Resolução nº 87/2019/CONSUP/IFTO, de 18 de dezembro de 2019 e a Resolução 01/2014/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Abertura da Seleção de monitores intérpretes de Libras para atuar na execução do Projeto Social de Inclusão Digital "Anjo da Guarda" (PSID) 2024/1 do *Campus Palmas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se à seleção de monitores que atuem como intérpretes de libras na execução dos Cursos de Extensão do PSID 2024/1, que visam à integração do conhecimento científico e tecnológico em apoio ao desenvolvimento econômico a partir da oferta de cursos de Formação Continuada, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, com apoio financeiro institucional, de acordo com as disposições deste Edital.

1.2. A execução das atividades objeto deste edital, serão realizados pela Coordenação de Cursos Comunitários do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins.

1.3. Este edital apresenta orientações e diretrizes, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Extensão do Instituto Federal do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 87/2019/CONSUP/IFTO, de 18 de dezembro de 2019, que tem por finalidade estabelecer critérios e procedimentos para a realização das atividades de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.4. O edital completo e as informações relativas às atividades da seleção serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico www.ifto.edu.br/palmas. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas nesse endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

2. DAS DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

2.1. Considera-se monitor intérprete de libras o estudante de curso superior ou técnico que, orientado pelo professor orientador, será responsável pela repetição oral do conteúdo do monitor surdo e/ou tradução da verbalização oral do monitor para libras, nos cursos de extensão ofertados pelo PSID 2024/1.

2.2. Os cursos de extensão do PSID 2024/1 destinam-se à comunidade externa, com a oferta de cursos de Formação Continuada, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, com o objetivo de aprimorar, atualizar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento na Educação Básica e/ou Superior, com carga horária mínima de 60 horas e máxima de 80 horas.

2.3. Os cursos de Extensão do PSID 2024/1 são realizados no *Campus* Palmas aos sábados e domingos, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e de acordo com o cronograma de execução constante no item 8 deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão ser beneficiários de bolsa os estudantes regularmente matriculados em curso superior ou técnico do IFTO.

3.1.1. Dispor de tempo mínimo de 16 (dezesseis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Curso de Extensão.

3.1.2. Não acumular outra bolsa de Ensino, pesquisa ou extensão ofertadas pelo IFTO ou entidades parceiras e/ou conveniadas.

4. DAS VAGAS E DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. Serão selecionados 2 estudantes monitores intérpretes para atuar na execução das atividades do curso, que serão custeados com recursos do *Campus* Palmas do IFTO, no valor global estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Tabela 1 – Descrição das participações nas propostas dos cursos de extensão

Classificação	Vagas	Critérios de funções e responsabilidades	Carga horária semanal*	Valor da bolsa	Prazo
Monitor	2	Estudante regularmente matriculado no IFTO, responsável pela execução das atividades do curso, com a supervisão e orientação direta do proponente e da Coordenação de Cursos Comunitários e FIC's.	16 horas	R\$ 600,00	3 meses

*A carga horária não deverá exceder ao especificado, pois horas excedentes não serão pagas.

4.2. Das Bolsas:

4.2.1. As bolsas e os valores foram estipuladas conforme Resolução nº 01/2014/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2014, em seu artigo 9º, bem como em seus artigos 11 e 12 e suas vedações para recebimento de bolsas simultâneas, salvo suas exceções.

4.2.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas por meio de depósito mensal em conta corrente ou conta poupança individual, registrada em nome do beneficiário, sempre condicionado ao registro das atividades mensais através do Anexo II – Relatório Mensal das atividades, enviado pelo Coordenador de Cursos Comunitários e FIC's.

4.2.3. Não será realizado pagamento de bolsas aos beneficiários que apresentarem conta corrente ou conta poupança de terceiros, ainda que sejam os responsáveis legais.

4.2.4. É vedado o recebimento simultâneo de 2 (duas) ou mais bolsas, exceto nos casos previstos no art. 11 do Regulamento que trata da percepção de bolsas no âmbito do IFTO, aprovado pela Resolução nº 1/2014/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2014.

4.2.5. A bolsa não caracteriza vínculo empregatício ou prestação de serviços.

4.2.6. A bolsa poderá ser cancelada unilateralmente por decisão devidamente fundamentada do estudante monitor ou por solicitação expressa e fundamentada do Coordenador de Cursos Comunitários.

4.2.7. O IFTO não responde pela suplementação de recursos para suprir despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle.

4.3. Uma vez contemplado com a bolsa, o bolsista não poderá suspendê-la temporariamente em virtude de sua participação em outros programas de fomento ou atividades que envolvam remuneração por meio de bolsa de qualquer espécie.

4.3.1. Os pagamentos das bolsas estarão condicionados à prestação de contas pelo Coordenador de Cursos Comunitários e FIC's, referentes à inserção das informações das atividades mensalmente no SEI, que serão validadas pela Comissão para avaliação e acompanhamento das propostas de Cursos de Extensão.

4.3.2. A não apresentação do Relatório Mensal (Anexo II) até a data-limite acarretará a suspensão do recebimento das bolsas auxílios do estudante monitor, não se eximindo do Relatório Final, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.3.3. O monitor será responsável por apresentar o Relatório Final (Anexo III) juntamente com o Coordenador de Cursos Comunitários e FIC's.

4.3.4. A não apresentação do Relatório final acarretará no impedimento do monitor intérprete em concorrer a outros editais de fomento no IFTO e a devolução dos recursos aos cofres da União, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será conforme o cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponível no [LINK](#) acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso do Monitor (Anexo I);
- b) Comprovante de matrícula do semestre em vigência;
- c) Histórico Escolar, Declaração, Certificado, ou outro documento oficial que comprove conhecimento de libras;

5.2.1. O Termo de Compromisso do monitor intérprete (Anexo I) deverá ser preenchido, assinado e anexado, em formato PDF, no prazo estabelecido no cronograma.

5.2.2. A DEPMI e a Coordenação de Cursos Comunitários e FIC's não se responsabiliza por registros ou documentos indevidos enviados pelo estudante ou por erros na transmissão dos arquivos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A seleção dos monitores será através de análise de documentos e entrevista.

6.2. A entrevista consiste na arguição dos candidatos, com pontuação de 0 a 10 pontos, onde serão verificados os seguintes critérios:

- a) A experiência e habilidade do candidato na interpretação da Língua Brasileira de Sinais (será levado em consideração cursos e certificados que demonstrem experiência do candidato);
- b) A habilidade prática do candidato (caso necessário, o candidato demonstrará por 10 minutos um conteúdo relacionado).
- c) O desempenho do candidato em monitorias anteriores do PSID (caso o candidato já tenha sido monitor de algum curso do PSID).

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DO MONITOR

7.1. São atribuições do estudante monitor intérprete de libras:

- I - assinar o Termo de Compromisso;
- II - cumprir a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais na execução do curso de extensão, sem prejuízo de suas atividades curriculares ou laborais;
- III - registrar a sua frequência nas atividades e realizar os registros conforme Plano de Trabalho e atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação dos cursos Comunitários;
- IV - zelar pelo cumprimento dos objetivos e prazos propostos em todas as atividades dos Cursos de Extensão;
- V - auxiliar na organização dos ambientes, materiais e laboratórios de ensino, e na condução das atividades, quando lhe for solicitado;
- VI - elaborar e entregar os relatórios mensais e final no prazo previsto no edital;
- VII - zelar pela imagem institucional do *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins perante instituições ou comunidades parceiras; e
- VIII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela coordenação dos cursos comunitários e FIC's.

7.1.1. Os monitores deverão cumprir sua carga horária de monitoria nos turnos matutino ou vespertino, aos sábados e domingos, independentes de serem feriados ou não, de acordo com o cronograma de execução do curso estabelecido pela coordenação dos cursos comunitários e FIC's.

7.1.2. O não cumprimento dos compromissos previstos no item 7.1 implicará a devolução total dos valores corrigidos recebidos como bolsa.

8. DO CRONOGRAMA

Item	Etapas	Data/Período
1	Publicação do edital	8/5/2024
2	Período inscrição (via SEI)	8 até às 12h de 10/5/2024
3	Homologação das Inscrições e convocação para entrevista	10/05/2024
4	Entrevistas	10/05/2024
5	Resultado Final	10/05/2024
6	Período de execução dos Cursos	11/05 a 6/07/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição à vaga de monitor intérprete implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste documento e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O edital poderá ser cancelado a qualquer momento por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

9.3. A não observância das normas disciplinadas neste edital implicará o cancelamento total das bolsas, com imediata instauração de processo administrativo e/ou jurídico contra o proponente, para ressarcimento ao IFTO de todos os valores recebidos, com as correções previstas em lei.

9.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

9.5. Os recursos financeiros previstos neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira ou devido aos contingenciamentos motivados ou promovidos pelo governo federal.

9.6. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela DEPPi e Direção-Geral, observando-se as leis e os regulamentos em vigor.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 08/05/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2371532** e o código CRC **31532FD0**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — 63 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br